



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 167/2024-NCI-AD

INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 013/2024-PMMC
MODALIDADE ADOTADA	PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - SEMED
ORDENADOR DA DESPESA	ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
TOTAL EMPRESAS VENCEDORAS	R\$ 1.694.371,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAL)
FISCAIS DESIGNADOS	RAIMUNDO ADIMÁRIO DO NASCIMENTO FERREIRA (TITULAR) MATEUS SILVA DO NASCIMENTO (SUPLENTE)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: NAEF - REGULAR, PNAEF - INTEGRAL, PNAE PRÉ, PNAEM, PEAE-REGULAR, PEAE - SOME E AEE, PARA O ANO LETIVO DE 2024.	

I- INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SEMED, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: NAEF - REGULAR, PNAEF - INTEGRAL, PNAE PRÉ, PNAEM, PEAE-REGULAR, PEAE - SOME E AEE, PARA O ANO LETIVO DE 2024. A documentação está arquivada em 04 (quatro) pastas da própria Secretaria e deu entrada neste Núcleo de Controle Interno em 22/05/2024 para análise técnica obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II - DA MODALIDADE ADOTADA:

Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: NAEF - REGULAR, PNAEF - INTEGRAL, PNAE PRÉ, PNAEM, PEAE-REGULAR, PEAE - SOME E AEE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, com base nos artigos indicados da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14/2024.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Alinhada aos princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o interesse particular, a Administração Pública, ordinariamente, adquire produtos ou serviços após prévia licitação, onde são escolhidas as propostas mais vantajosas ao ente público contratante. A Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI estabelece a regra de que no serviço público, a contratação de obras, serviços, compras e alienações ocorrerá mediante processo de licitação

Rua Estrada de rodagem - s/nº - Esperança
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 - e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

pública, devendo as exceções estarem expressamente prevista em lei.

A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi recentemente inovada em âmbito nacional, por meio na promulgação da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos- NLLCA. Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico se justifica pela sua adequação aos princípios da eficiência, competitividade, isonomia, transparência e economicidade, conforme preconizado pela legislação vigente. Destacam-se os seguintes pontos:

1. EFICIÊNCIA E AGILIDADE:

- O pregão eletrônico permite a realização de procedimentos licitatórios de forma rápida e simplificada, reduzindo prazos e custos administrativos.

2. AMPLA COMPETITIVIDADE:

- A utilização da plataforma eletrônica amplia o alcance do certame, possibilitando a participação de fornecedores de todo o território nacional e até mesmo internacionais.

3. TRANSPARÊNCIA:

- Todo o processo de pregão eletrônico é realizado de forma transparente, garantindo acesso público aos atos e documentos relacionados à licitação.

4. ECONOMICIDADE:

- A competitividade gerada pelo pregão eletrônico tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública, contribuindo para a economia de recursos públicos.

DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS:

A realização do pregão eletrônico é respaldada pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

decretos, instruções normativas e demais normas complementares pertinentes.

IV-DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

O processo foi instruído contendo os seguintes documentos:

- Termo de Abertura de Processo, assinado pela Chefe de Departamento Financeiro Sra. MARIA CAROLINA MOITA PEREIRA, em 08/03/2024;
- Documento de Formalização de Demanda (DFD), assinado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA e a Chefe do Departamento Financeiro III Sra. MARIA CAROLINA MOITA PEREIRA;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Relação de unidades atendidas pela merenda escolar;
- Cardápio da alimentação escolar;
- Justificativa para a realização de pesquisas de preços para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: NAEF - REGULAR, PNAEF - INTEGRAL, PNAE PRÉ, PNAEM, PEAE-REGULAR, PEAE - SOME E AEE, PARA O ANO LETIVO DE 2024;**
- Pesquisas de Preços;
- Mapa de Apuração de Preços, datado em 18/03/2024, e assinado pela Ordenadora de Despesas Sra. ELIZANGELA ERREIRA DE AGUIAR BEZERRA e Sra. LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO;
- Termo de Referência, assinado pela responsável Sra. ANA CAROLINA BARBOSA MACEDO, em 01/04/2024;
- Justificativa assinada pela ordenadora, em 20/03/2024;
- Autorização de abertura de processo administrativo, assinado pela ordenadora em 21/03/2024;
- Decreto nº 26/2022 - Nomeação de Secretária Municipal de Educação Sra. ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA;
- Memorando nº 066/2024 - SEMED/FINANCEIRO - Ao setor contábil, solicitação de lastro orçamentário;
- Demonstrativo da Dotação Orçamentária - saldo orçamentário;
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SALDO EM 20/03/2024)**

0202-Secretaria Municipal de Educação

12 361 0005 2.016 - Manutenção das atividades da SEMED

3.3.90.30.00- Material de Consumo

15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação

TOTAL GERAL: R\$-418.118,04 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL CENTO E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS);

0202-Secretaria Municipal de Educação

12 361 0005 2.022 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEF

3.3.90.30.00- Material de Consumo

15520000 - Transferência de recursos do PNAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

TOTAL GERAL: R\$-360.420,60 (TREZENTOS E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

0202-Secretaria Municipal de Educação

12 365 0005 2.023- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
- PNAEPre/PNAEC

3.3.90.30.00- Material de Consumo

15520000 - Transferência de recursos do PNAE

TOTAL GERAL: R\$-320.005,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E CINCO REAIS);

0202-Secretaria Municipal de Educação

12 361 0005 2.024- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
- PNAEM

3.3.90.30.00- Material de Consumo

15520000 - Transferência de recursos do PNAE

TOTAL GERAL: R\$-321.440,50 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

0202-Secretaria Municipal de Educação

12 362 0005 2.028- Apoio ao sistema modular de ensino - SOME

3.3.90.30.00- Material de Consumo

15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação

TOTAL GERAL: R\$-320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E CINCO REAIS);

0202-Secretaria Municipal de Educação

12 361 0005 2.027 - Implementação de programas educacionais do
FNDE

3.3.90.30.00- Material de Consumo

15690000 - Outras transferências do FNDE

TOTAL GERAL: R\$-339.963,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS);

0202-Secretaria Municipal de Educação

12 361 0005 2.024 - Manutenção do Programa de Alimentação
Escolar - PNAEM

3.3.90.30.00- Material de Consumo

17010000 - Outros convênios do Estado

TOTAL GERAL: R\$-321.370,65 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL TREZENTOS E SETANTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS);

- Termo de reserva orçamentária;
- Portaria nº 024/2024 - SEMED - Designação do Sr. RAIMUNDO ADIMÁRIO DO NASCIMENTO FERREIRA como fiscal titular do contrato, Sr. MATEUS SILVA DO NASCIMENTO como suplente e Sra. MARIA CAROLINA MOITA PEREIRA como gestora do contrato;
- Termos de ciência e concordância, assinados pelos fiscais nomeados;
- Publicação da Portaria nº 024/2024/SEMED, que dispõe sobre nomeação de fiscais do contrato no Portal da Prefeitura de Mojuí dos Campos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

- Publicação da Portaria nº 024/2024 - No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XV, nº 3464, em 27/03/2024, pág. 112;
- Termo de autuação, assinado pela Chefe do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratos, Sra. HACÇA PRISCILA COSTA RABELO, em 02/04/2024;
- Decreto nº 45/2024 - Designação de servidores em observância ao princípio da segregação de funções, fundada na Lei nº 14.133;
- Decreto nº 42/2024 - Nomeação de HACÇA PRISCILA COSTA RABELO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento DAS 202.1;
- Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - SEMED;
- Parecer jurídico Nº 048/2024-PGM, opinando pela contratação, assinado pelo Procurador Geral do Município Sr. GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JUNIOR-OAB/PA 24.632, em 03/04/2024;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - SEMED;
- Aviso de licitação: No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 08/04/2024, ano XV, nº 3471, pág. 95; Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA nº 35.773, em 08/04/2024, pág. 149, Diário Oficial da União - seção 3, nº 67, em 08/04/2024, pág. 222;; Jornal de Circulação Local; Site da Prefeitura de Mojuí dos Campos, Mural do TCM/PA;

V - FASE EXTERNA:

- Ata de propostas do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SEMED;
- **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**
- **BRANCO E CORREA - HABILITADA** (Proposta de preços, Contrato Social e Alterações, Declaração de enquadramento/reenquadramento, Documentos pessoais do proprietário, Comprovante de situação Cadastral no CPF, Declaração SICAF, Certidão simplificada digital, Certidão específica digital, Comprovante de inscrição e de situação cadastral, Certidões de habilitação fiscal, Certidão de distribuição de ações trabalhistas, Balanço patrimonial 2021 e Notas Explicativas, Balanço patrimonial 2022 e Notas explicativas, CRC do contador Sr. ANTONIO INACIO RODRIGUES JUNIOR, Declarações de responsabilidade técnica, Alvará 2024, Licença sanitária, Licenciamento ambiental simplificado, Certificado de licenciamento do corpo de bombeiros, Relatório de dedetização, desratização e descupinização, Consulta consolidada de pessoa jurídica, Certidão negativa correccional, Certidão negativa de distribuição (ações civis), Carta de apresentação da documentação, Declaração de elaboração independente de proposta, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, Declaração do inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88, Declaração de inexistência de fato impeditivo, Declaração de inexistência de servidores no quadro pessoal da empresa licitante, Atestados de capacidade técnica).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

- **CM NERES EIRELI - HABILITADA** (Proposta de preços - readequada, Contrato Social e Alterações, Documentos pessoais do proprietário, Comprovante de situação Cadastral, Alvará 2024, Dispensa de licenciamento ambiental, Certidões de habilitação fiscal, Certidão de distribuição de ações trabalhistas, Certidão judicial cível negativa, Balanço patrimonial 2022 e Notas explicativas, Balanço Patrimonial 2023 e Notas Explicativas, Diário do mês de janeiro á dezembro de 2023, Balanço patrimonial analítico em 31/12/2023 e Notas Explicativas, CRC do contador BRUNO DA SILVA TOUTA, Certidão simplificada digital, Atestados de capacidade técnica, Certidão negativa de distribuição, Proposta de preços, Declaração de inexistência de servidor e no quadro pessoal da empresa licitante, Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, Declaração de inexistência de fato impeditivo, declaração de regularidade para com o ministro do trabalho, Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, Declaração de conhecimento do edital, Declaração de fatos impeditivos, Declaração do cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição, Proposta de preços readequada)
- **C W DE ALMEIDA JUNIOR - HABILITADA** (Proposta de preços inicial, Consulta consolidada de pessoa jurídica, Certidão negativa de licitantes inidôneos, Inscrição de empresário, Documentos pessoais do proprietário, Comprovante de inscrição e de situação cadastral, Certidões de habilitação fiscal, Certidão judicial civil negativa, Certidão negativa de distribuição, Balanço Patrimonial 2023 e Notas Explicativas, Certidão simplificada digital, Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, Atestados de capacidade técnica, Licença sanitária, Declaração de boas práticas de alimentos, Alvará provisório - 2024, Declaração múltipla, Declaração de enquadramento como empresa de pequeno porte, Declaração de menores, Declaração de inexistência de servidores no quadro pessoal da empresa licitante, Declaração de preços cotados, Declaração de compromisso, Declaração de prazo de validade, Declaração de inexistência de fato impeditivo, Declaração de autorização, Declaração de fidelidade e veracidade, Declaração de concordância, Declaração de elaboração independente de proposta, Declaração de quadro de pessoal, Declaração de obrigação;
- **CERES DA COSTA CHAVES - HABILITADA** (Proposta readequada, instrução técnica, Fichas técnicas dos produtos, Documentos pessoais da Sra. NERES DA COSTA CHAVES, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Certidão específica digital, Alteração de empresário individual, Certidão simplificada digital, Atestados de capacidade técnica, Declaração de ciência, Certidões de habilitação fiscal, Balanço patrimonial 2023, balanço patrimonial 2022, Declaração do inciso XXXIII, do ART. 7º da CF/88, Carta de apresentação dos documentos de habilitação, Declaração de enquadramento de microempresa, Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Declaração de elaboração independente de proposta, Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Alvará 2024, Resposta das diligências referente OAS;

- **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA - HABILITADA** (Proposta de preços, Declaração de idoneidade, Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, Carta de documentação, Declaração do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, Declaração de elaboração independente de proposta, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos, Declaração de inexistência de servidores no quadro pessoal da empresa licitante, Declaração de estrutura e condições, Declaração de que a empresa atende aos critérios de sustentabilidade socioambiental, Documentos pessoais da Sra. GRACIELLE SARAIVA COLARES, Comprovante de situação cadastral no CPF, Contrato social e alterações, Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ, Certidões de habilitação fiscal pessoa física e jurídica, Consulta consolidada pessoa jurídica, Certidão negativa de licitantes inidôneos, Declaração de capacidade técnica, Atestados de capacidade técnica, Licença sanitária, Alvará 2024, Certificado de licenciamento, Relatório de desinsetização, descupinização e desratização, Balanço Patrimonial 2022 e Notas explicativas, Balanço patrimonial 2023 e notas explicativas;
- **NS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - HABILITADA** (Proposta de preços, Certidões de habilitação fiscal, Declaração de conhecimento de informações, Balanço patrimonial 2021 e notas explicativas, Balanço patrimonial 2022 e notas explicativas, Documentos pessoais, Alvará 2024, Contrato social e alterações, Comprovante de inscrição e de situação cadastral, Certidão negativa de licitantes inidôneos, Atestados de capacidade técnica.
- Propostas readequadas: **BRANCO & CORREA, C M NERES EIRELI -ME, C W DE ALMEIDA JUNIOR, GS DISTRIBUIDORA LTDA, CERES DA COSTA CHAVES, NS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;**
- ATA FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2024 - SEMED;
- Vencedores do processo:
 - BRANCO & CORREA - R\$ 144.709,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVE REAIS);**
 - C M NERES EIRELI - R\$ 34.790,00 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS);**
 - CW DE ALMEIDA JUNIOR - R\$ 369.780,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS);**
 - BRANCO & CORREA - R\$ 144.709,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVE REAIS);**
 - GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 73.210,00 (SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)**
 - BRANCO & CORREA - R\$ 144.709,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVE REAIS);**
 - NS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 503.420,00 (QUINHENTOS E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

TOTAL GERAL: R\$ 1.694.371,00

- Memo. N°018/2024 - SETOR DE LICITAÇÃO a Ordenadora de Despesas, solicitando autorização para ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo;
- Memorando n°080/2024 - SEMED, da Ordenadora de despesas, autorizando adjudicação e homologação de processo;
- Parecer análise de amostras, elaborado pelo Conselho de Alimentação Escolar e equipe de análise sensorial da Secretaria Municipal de Educação;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ASSINADO PELO ORDENADOR, EM 07/05/2024;
- PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESULTADO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 08/05/2024, ano XV, N° 3492, PÁG.86; Diário Oficial da União - seção 3, n° 88, em 08/05/2024, pág. 246; Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA, em 08/05/2024, n° 35.811, pág. 113 e 114;

VI-CONCLUSÃO:

Com base na análise criteriosa realizada pelo controle interno, concluímos que o processo em questão está em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública. Após uma avaliação detalhada, constatamos que todas as etapas foram conduzidas de acordo com os requisitos legais e os procedimentos estabelecidos, garantindo a lisura e a transparência do processo.

Diante do exposto, recomendamos a aprovação do processo e sua continuidade para a próxima fase, que consiste na confecção dos contratos. **Solicitamos, portanto, que o processo retorne ao Setor de Licitações, a fim de que sejam realizadas as devidas verificações e avaliações específicas, e que os contratos correlatos retornem ao Núcleo de Controle Interno para análise e posterior parecer, em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133.**

Ressaltamos a importância da manutenção da integridade e da legalidade em todas as etapas do processo, bem como o acompanhamento contínuo por parte do controle interno, visando garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

Recomendamos :

- I- Que sejam observadas as exigências legais de transparência previstas na Lei n° 14.133/2021, publicando-se nos canais pertinentes, observados os respectivos prazos legais (PNCP, Mural do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos e publicações oficiais).
- II- - Que sejam incluídos aos autos os Certificados de conclusão do curso de "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", dos fiscais de contrato acima nomeados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

III- Que o processo seja encaminhado para a paginação, a fim de facilitar sua consulta e análise futuras. Ressaltamos a importância de que a paginação seja realizada de forma precisa e clara, garantindo a acessibilidade e a praticidade na utilização do documento.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 29 de Maio de 2024.

ANA DENISE DE SOUSA MACHADO
Controle Interno do Município
Decreto n° 113/2021